

**PARECER PGE/MS/PAA/Nº 041/2021****Processo nº** 15/001715/2021**Interessada:** Procuradoria-Geral do Estado

**Assunto:** Elaboração de minutas-padrão previstas no art. 18, § 1º, do Decreto (Estadual) n. 15.494/2020, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, serviços e patrocínios, com ou sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privados.

**Exma. Procuradora-Geral do Estado,**

**Exmo. Procurador Geral Adjunto do Consultivo,**

Por intermédio da CI/PGAE CONSULTIVO/PGE/n. 006, de 07/04/2021 (f. 02) o Procurador-Geral Adjunto do Consultivo solicitou a elaboração das minutas-padrão a que alude o Decreto (Estadual) n. 15.494/2020, *que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, serviços e patrocínios, com ou sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, e dá outras providências.*

O art. 18, § 1º, do normativo, assim dispôs:

Art. 18. As doações de bens móveis e de serviços por pessoa jurídica aos órgãos da Administração Direta, às Autarquias e às Fundações do Poder Executivo serão formalizadas:

I - no caso de doação com ônus ou encargo, por meio de **contrato de doação**; ou

II - no caso de doação sem encargos, por meio de **termo de doação ou de declaração** firmada pelo doador, sendo esta última aplicável na hipótese de as doações corresponderem a valor inferior aos estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**§ 1º Os modelos de contrato de doação, de termo de doação e de declarações para doações de bens móveis ou de serviços, de que trata o caput deste artigo, serão estabelecidos em ato da Procuradoria-Geral do**

**Estado, os quais serão aplicáveis à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. (destacamos)**

Logo, tendo em vista que o Regulamento determinou à PGE a elaboração dos modelos mencionados no § 1º, apresenta-se em anexo, as seguintes minutas-padrão:

- Minuta 1: Contrato de doação de bem móvel;
- Minuta 2: Contrato de doação de serviços;
- Minuta 3: Termo de doação de bem móvel (sem encargos);
- Minuta 4: Termo de doação de serviços (sem encargos);
- Minuta 5: Declaração de doação de bem móvel;
- Minuta 6: Declaração de doação de serviços;
- Minuta 7: Termo de patrocínio.

Não obstante a ausência de menção ao “termo de patrocínio” no § 1º, do art. 18, entendemos conveniente sua elaboração, apenas com uma estruturação básica, eis que cada edital de chamamento definirá as peculiaridades constantes em cada termo, conforme determina o art. 22, do decreto de regência<sup>1</sup>. Outrossim, fica a critério de Vossas Excelências sua publicação, haja vista que não houve determinação do regulamento quanto à sua elaboração pela PGE.

Por oportuno, informa-se que as minutas tem como fundamento de validade o Código Civil e o Decreto (Estadual) n. 15.494/2020, bem como a Lei (Federal) 12.846/2013<sup>2</sup> e o Decreto (Estadual)n.14.890/2017<sup>3</sup>. Foram utilizados como referência, ademais, os modelos adotados por

<sup>1</sup> Art. 22. Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Poder Executivo poderão contar com o apoio de pessoas físicas ou jurídicas, mediante o estabelecimento de cotas de patrocínio de valores, bens, serviços ou utilidades, previamente definidas em edital de chamamento público, nos termos do art. 7º e seguintes deste Decreto, para patrocínio de eventos e de ações de interesse público, respeitados os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

<sup>2</sup> “Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências”

<sup>3</sup> “Regulamenta, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e dá outras providências.”

outros entes públicos (*e.g.* Estado de São Paulo<sup>4</sup>, Estado do Pará<sup>5</sup> e Estado da Bahia<sup>6</sup>), realizadas as devidas adequações para atendimento das particularidades do decreto estadual.

Outro ponto que vale ressaltar é o referente ao foro de eleição. Constatamos a indicação da Capital do Estado, porém, sopesando critérios de conveniência e oportunidade, é possível a indicação da Câmara Administrativa de Solução de Conflitos – CASC – . Se esta for a decisão superior, as minutas deverão ser alteradas antes da publicação.

Por fim, há notas em vermelho e notas em destaque amarelo no decorrer do texto, com o objetivo de nortear os responsáveis pelo preenchimento dos campos em branco, na elaboração dos instrumentos.

É o parecer, que encaminha as minutas em anexo.

Campo Grande, MS, 23 junho de 2021.

*Original assinado*

**Renata Corona Zuconelli**

**Procuradora do Estado**

**Chefe da PAA**

<sup>4</sup> Procuradoria Geral do Estado de São Paulo: Link: <https://www.bec.sp.gov.br/becsp/Aspx/Minutas.aspx?chave=>

<sup>5</sup> Procuradoria Geral do Estado do Pará: Link: [https://pge.pa.gov.br/sites/default/files/termo\\_de\\_doacao\\_1.pdf](https://pge.pa.gov.br/sites/default/files/termo_de_doacao_1.pdf)

<sup>6</sup> Procuradoria Geral do Estado da Bahia: Link: [https://www.comprasnet.ba.gov.br/sites/default/files/10\\_termo\\_de\\_doacao\\_assinado\\_por\\_todos\\_30\\_2020.pdf](https://www.comprasnet.ba.gov.br/sites/default/files/10_termo_de_doacao_assinado_por_todos_30_2020.pdf)  
[https://www.comprasnet.ba.gov.br/sites/default/files/35-termo\\_de\\_doacao\\_-\\_05\\_vent.\\_pulm.\\_-assinado\\_30\\_3\\_2020.pdf](https://www.comprasnet.ba.gov.br/sites/default/files/35-termo_de_doacao_-_05_vent._pulm._-assinado_30_3_2020.pdf)

**MINUTA 1****CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL, POR INTERMÉDIO DA*****[indicar a  
Secretaria de Estado, Autarquia ou Fundação Estadual  
beneficiária]******E [indicar a  
Pessoa Física ou Jurídica doadora].***

Pelo presente instrumento, de um lado \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ doravante denominado(a)

**DOADOR(A)** *[obs.: atenção para a necessidade de adequar a qualificação acaso se trate de doação realizada por pessoa física]*, e de outro lado o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da \_\_\_\_\_ *[indicar a Secretaria de Estado, Autarquia ou Fundação]*, neste ato representado por

\_\_\_\_\_ *[indicar o nome do Secretário(a) de Estado ou o dirigente da Autarquia ou Fundação Estadual (ou a autoridade que recebeu a delegação, indicando o cargo da autoridade e o ato de delegação)]*, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_,

doravante denominado(a) **DONATÁRIO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO**, nos termos do artigo 538 e seguintes do Código Civil e do Decreto (Estadual) n. 15.494/2020, para formalizar o recebimento de doação na forma e condições constantes no processo administrativo n \_\_\_\_\_, conforme as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s): *[descrever detalhadamente o bem móvel, com todas as suas especificações]*

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O(s) bem(ns) móvel(eis) descrito(s) acima foi(ram) avaliado(s) em R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) *[colocar o valor unitário de cada bem- caso exista mais de*

*um- e escrever por extenso os valores*], valor esse atribuído conforme proposta de doação e avaliação constante nos autos do processo administrativo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE**

**O(a) DOADOR(A)** declara, sob as penas da lei, ser proprietário(a) do(s) bem(ns) mencionado(s) na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, em conformidade com o artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste, inclusive no que tange a demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens móveis a serem doados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE**

A presente doação tem como finalidade(s): *[descrever detalhadamente as finalidades e encargos que vinculam a doação, conforme justificativa constante dos autos do processo administrativo que a originou]*.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A inexecução ou a mora no cumprimento da(s) finalidade(s) ou do(s) encargo(s), pelo(a) **DONATÁRIO(A)**, implicará a reversão da doação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Em nenhuma hipótese, no caso de reversão da doação, o(a) **DOADOR(A)** terá direito a ressarcimento, por parte do(a) **DONATÁRIO(A)**, das despesas com manutenção e devolução do(s) bem(ns), se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA**

**O(A) DONATÁRIO(A)**, aceita o(s) bem(ns) referidos na Cláusula Primeira, que passa(m) a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso transferidos de imediato, sendo de sua responsabilidade a inclusão do(s) bem(ns) móvel(eis) no Sistema de Gestão Patrimonial (SISPAT), quando couber, nos termos e nas condições estabelecidos no regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(A) DOADOR(A)** se compromete a garantir a integridade do(s) bem(ns) doado(s) até seu destino final, bem como a arcar com todas as despesas necessárias ao

transporte do(s) bem(ns) ao local e no prazo indicados pelo(a) **DONATÁRIO(A)**, inclusive a arcar com os encargos fiscais e tributários que eventualmente incidam sobre o(s) bem(ns).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O(s) bem(ns) devera(ão) ser entregue(s) no \_\_\_\_\_ *[indicar o endereço completo]*, no prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias *[indicar o prazo acordado]* contados da assinatura do presente contrato de doação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O prazo fixado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada do(a) **DOADOR(A)** e aceita pelo(a) **DONATÁRIO(A)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PUBLICIDADE**

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato do presente deverá ser publicado pelo(a) **DONATÁRIO(A)** no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da celebração do ato, e a ela ficará condicionada a eficácia deste, nos termos do § 2º do art. 18 do Decreto (Estadual) n. 15.494/2020.

#### **CLÁUSULA SEXTA: VEDAÇÕES**

É vedada a utilização do presente contrato de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega do(s) bem(ns), a menção informativa da doação no sítio eletrônico ou nas mídias sociais do(a) **DOADOR(A)** e pelo(a) **DONATÁRIO(A)** no sítio eletrônico do órgão da Administração Direta, da Autarquia e da Fundação do Poder Executivo, quando se tratar de auxílio a programa ou a projeto de governo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL**

##### **ANTICORRUPÇÃO**

**O(A) DOADOR(A)** e o(a) **DONATÁRIO(A)** não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta

ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em atendimento à Lei (Federal) nº 12.846/2013 e ao Decreto (Estadual) nº 14.890/2017 o **(a) DOADOR(A)** compromete-se a conduzir seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei (Federal) nº 12.846/2013 e o Decreto (Estadual) nº 14.890/2017.

### **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o procedimento administrativo indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
- b) a proposta de doação apresentada pelo(a) **DOADOR(A)**.

8.2 -Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

\_\_\_\_\_ (MS), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIO

\_\_\_\_\_  
DOADOR

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

MINUTA 2

CONTRATO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE  
MATO GROSSO DO SUL, POR  
INTERMÉDIO DA\_\_\_\_\_  
[indicar a Secretaria de Estado,  
Autarquia ou Fundação Estadual  
beneficiária]E \_\_\_\_\_  
[indicar a Pessoa Física ou Jurídica  
doadora].

Pelo presente instrumento, de um lado \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ doravante denominado(a)

**DOADOR(A)**, [obs.: atenção para a necessidade de adequar a qualificação acaso se trate de doação realizada por pessoa física] e de outro lado e de outro lado o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da \_\_\_\_\_ [indicar a Secretaria de Estado, Autarquia ou Fundação], neste ato representado por \_\_\_\_\_ [indicar o nome do Secretário(a) de Estado ou o dirigente da Autarquia ou Fundação Estadual (ou a autoridade que recebeu a delegação, indicando o cargo da autoridade e o ato de delegação)], RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_,

doravante denominado(a) **DONATÁRIO(A)** celebram o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO**, nos termos do artigo 538 e seguintes do Código Civil e do Decreto (Estadual) n. 15.494/2020, para formalizar o recebimento de doação na forma e condições constantes no processo administrativo n \_\_\_\_\_, conforme as cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) serviço(s) abaixo especificado(s):

*[descrever detalhadamente os serviços doados]*

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O(s) serviço(s) descrito(s) acima possui(m) o valor unitário/hora de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), e total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), correspondente a \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas, valor esse atribuído pelo(a) **DOADOR(A)**, conforme proposta de doação constante dos autos do processo administrativo. *[colocar a quantidade e o valor de horas de serviço de cada atividade/categoria- caso exista mais de uma]*.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE**

**O(a) DOADOR(A)** declara, sob as penas da lei, possuir habilitação jurídica e qualificação técnica suficiente para a execução do(s) serviço(s) mencionado(s) na Cláusula Primeira deste instrumento, e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE**

A presente doação tem como finalidade(s): *[descrever detalhadamente as finalidades e encargos que vinculam a doação, conforme justificativa constante dos autos do processo administrativo que a originou]*.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- A inexecução ou a mora no cumprimento da(s) finalidade(s) ou do(s) encargo(s), pelo(a) **DONATÁRIO(A)**, implicará a reversão da doação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA**

**O(A) DONATÁRIO(A)**, aceita o(s) serviço(s) referido(s) na Cláusula Primeira, na(s) quantidade(s) correspondente a \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(A) DOADOR(A)** se compromete a garantir a execução do(s) serviço(s) doado(s), utilizando-se dos seus próprios recursos materiais e humanos necessários, bem como a arcar com todas as despesas decorrentes, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários que incidam sobre o(s) serviço(s).

**PARÁGRAFO SEGUNDO – O(s) serviço(s) devesse** ser executado(s) no \_\_\_\_\_ *[indicar o endereço completo]*, com início no prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias *[indicar o prazo acordado]* contados da assinatura do presente termo de doação e término ao final das \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas doadas. *[indicar o quantitativo total das horas doadas]*

**PARÁGRAFO TERCEIRO - O(A) DOADOR(A)** compromete-se a responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a (ao) **DONATÁRIO(A)** ou a terceiros decorrentes da execução do(s) serviço(s) doado(s).

**PARÁGRAFO QUARTO – O(A) DOADOR(A)** compromete-se a obedecer às normas e rotinas do(a) **DONATÁRIO(A)**, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste instrumento, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PUBLICIDADE**

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato do presente deverá ser publicado pelo(a) DONATÁRIO(A)** no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da celebração do ato, e a ela ficará condicionada a eficácia deste, nos termos do § 2º do art. 18 do Decreto (Estadual) n. 15.494/2020.

### **CLÁUSULA SEXTA: VEDAÇÕES**

É vedada a utilização do presente contrato de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos serviços prestados, a menção informativa da doação no sítio eletrônico ou nas mídias sociais do(a) **DOADOR(A)** e pelo(a) **DONATÁRIO(A)** no sítio eletrônico do órgão da Administração Direta, da Autarquia e da Fundação do Poder Executivo, quando se tratar de auxílio a programa ou a projeto de governo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL**

#### **ANTICORRUPÇÃO**

**O(A) DOADOR(A)** e o(a) **DONATÁRIO(A)** não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em atendimento à Lei (Federal) nº 12.846/2013 e ao Decreto (Estadual) nº 14.890/2017 o(a) **DOADOR(A)** compromete-se a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei (Federal) nº 12.846/2013 e o Decreto (Estadual) nº 14.890/2017.

### **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o procedimento administrativo indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
- b) a proposta de doação apresentada pelo(a) DOADOR(A);

8.2 -Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

\_\_\_\_\_ (MS), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIO

\_\_\_\_\_  
DOADOR

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

**MINUTA 3****TERMO DE DOAÇÃO DE BEM  
MÓVEL(SEM ENCARGOS)CELEBRADO  
ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL, POR INTERMÉDIO DA**

*[indicar a Secretaria de Estado,  
Autarquia ou Fundação Estadual  
beneficiária]*

E

*[indicar a Pessoa Física ou Jurídica  
doadora].*

Pelo presente instrumento, de um lado \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ doravante denominado(a)

**DOADOR(A)**, *[obs.: atenção para a necessidade de adequar a qualificação acaso se trate de doação realizada por pessoa física]* e de outro o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da \_\_\_\_\_ *[indicar a Secretaria de Estado, Autarquia ou*

*Fundação]*, neste ato representado por \_\_\_\_\_ *[indicar o nome do Secretário(a) de Estado ou o dirigente da Autarquia ou Fundação Estadual (ou a autoridade que recebeu a delegação, indicando o cargo da autoridade e o ato de delegação)]*,

RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, doravante denominado(a)

**DONATÁRIO(A)** celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos do artigo 538 do Código Civil, art. 18 do Decreto (Estadual) n. 15.494/2020, para formalizar o recebimento de doação sem encargos, consoante processo administrativo n \_\_\_\_\_, conforme as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O(a) **DOADOR(A)** é proprietário(a) *[descrever detalhadamente o(s) bem(ns) móvel(eis), com todas as suas especificações]*, avaliado(s) em R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) *[colocar o valor unitário de cada bem- caso exista mais de um- e escrever por extenso os valores]*, valor esse atribuído conforme proposta de doação e avaliação constante dos autos do Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO**

Mediante o presente instrumento, o(a) **DOADOR(A)** transfere a(ao) **DONATÁRIO(A)** a titularidade do(s) bem(ns) descrito(s) na cláusula primeira, declarando deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este termo, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste, inclusive no que tange a demandas administrativas ou judiciais com relação ao(s) bem(ns) móvel(eis) a serem doado(s).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES**

O(s) bem(ns) móvel(eis) será(ão) doado(s) nas condição(oes) em que se encontra(m), sem encargos ou ônus de qualquer natureza, sendo de responsabilidade do(a) **DOADOR(A)** garantir a integridade do(s) bem(ns) doado(s) até seu destino final, bem como a arcar com todas as despesas necessárias ao transporte do(s) bem(ns) ao local e no prazo indicados pelo(a) **DONATÁRIO(A)**.

**CLÁUSULA QUARTA: TRANSFERÊNCIA**

O(A) **DONATÁRIO(A)**, aceita o(s) bem(ns) referidos na Cláusula Primeira, que passa(m) a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso transferidos de imediato, sendo de sua responsabilidade a inclusão do(s) bem(ns) móvel(eis) no Sistema de Gestão Patrimonial (SISPAT), quando couber, nos termos e nas condições estabelecidos em regulamento.

### CLÁUSULA QUINTA: VEDAÇÕES

É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens, a menção informativa da doação no sítio eletrônico ou nas mídias sociais do(a) **DOADOR(A)** e pelo(a) **DONATÁRIO(A)** no sítio eletrônico do órgão da Administração Direta, da Autarquia e da Fundação do Poder Executivo, quando se tratar de auxílio a programa ou a projeto de governo.

### CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 O(s) bem(ns) doados estão sendo ofertado(s) pelo(a) **DOADOR(A)**, sem coação ou vício de consentimento, estando o(a) **DONATÁRIO(A)** livre de quaisquer ônus ou encargos.

6.2. O(s) bem(ns) doado(s) sera(ão) recebido(s) com o ateste do(a) gestor(a) do(a) **DONATÁRIO(A)**.

6.3 . O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) **DOADOR(A)**.

6.4. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

6.5. As partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

6.6 **O(A) DONATÁRIO(A)** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da celebração do ato, e a ela ficará condicionada a eficácia deste, nos termos do § 2º do art. 18 do Decreto (Estadual) n. 15.494/2020.

6.7. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca de Campo Grande, MS.

**PGE**



Mato Grosso do Sul  
Procuradoria-Geral  
do Estado

PAA

Procuradoria de Assuntos  
Administrativos

Processo nº 15/001715/2021

Data: F.:

Rubrica:

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas

\_\_\_\_\_ (MS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DOADOR

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

COPIA

**MINUTA 4****TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS  
(SEM ENCARGOS) CELEBRADO ENTRE  
O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
POR INTERMÉDIO DA**

*[indicar a Secretaria de Estado,  
Autarquia ou Fundação Estadual  
beneficiária]*

**E**  
*[indicar a Pessoa Física ou Jurídica  
doadora].*

Pelo presente instrumento, de um lado \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ doravante denominado(a)

**DOADOR(A)**, *[obs.: atenção para a necessidade de adequar a qualificação acaso se trate de doação realizada por pessoa física]* e de outro lado o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da \_\_\_\_\_ *[indicar a Secretaria de Estado, Autarquia ou Fundação]*, neste ato representado por

\_\_\_\_\_ *[indicar o nome do Secretário(a) de Estado ou o dirigente da Autarquia ou Fundação Estadual (ou a autoridade que recebeu a delegação, indicando o cargo da autoridade e o ato de delegação)]*, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_,

doravante denominado(a) **DONATÁRIO(A)** celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos do artigo 538 do Código Civil, art. 18 do Decreto (Estadual) n. 15.494/2020, para formalizar o recebimento de doação sem encargos, consoante processo administrativo n \_\_\_\_\_, conforme as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) serviço(s) abaixo especificado(s):

*[descrever detalhadamente os serviços doados]*

1.2 O(s) serviço(s) descrito(s) acima possui(m) o valor unitário/hora de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas, valor esse atribuído pelo(a) **DOADOR(A)**, conforme proposta de doação constante dos autos do Processo Administrativo. *[colocar a quantidade e o valor de horas de serviço de cada atividade/categoria-caso exista mais de uma].*

## CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

2. Mediante o presente instrumento, o(a) **DOADOR(A)** declara, sob as penas da lei, possuir habilitação jurídica e qualificação técnica suficiente para a execução do(s) serviço(s) mencionado(s) na Cláusula Primeira deste instrumento, e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este termo, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

3. O(s) serviço(s) indicados na Cláusula Primeira serão doado(s) sem encargos ou condições de qualquer natureza, sendo de responsabilidade do(a) **DOADOR(A)** garantir a execução do(s) serviço(s) doado(s), utilizando-se dos seus próprios recursos materiais e humanos necessários, bem como a arcar com todas as despesas decorrentes, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários que incidam sobre os serviços.

3.2 O(A) **DOADOR(A)** se compromete a responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a(ao) **DONATÁRIO(A)** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços doados, bem como a obedecer às normas e rotinas do(a) **DONATÁRIO(A)**, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste instrumento, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**CLÁUSULA QUARTA: TRANSFERÊNCIA**

4. **O(A) DONATÁRIO(A)**, aceita o(s) serviço(s) referido(s) na Cláusula Primeira, na(s) quantidade(s) correspondente a \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas.

**CLÁUSULA QUINTA: VEDAÇÕES**

5. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens, a menção informativa da doação no sítio eletrônico ou nas mídias sociais do(a) **DOADOR(A)** e pelo(a) **DONATÁRIO(A)** no sítio eletrônico do órgão da Administração Direta, da Autarquia e da Fundação do Poder Executivo, quando se tratar de auxílio a programa ou a projeto de governo.

**CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

6.1. O(s) serviço(s) doado(s) estão sendo ofertados pelo(a) **DOADOR(A)**, sem coação ou vício de consentimento, estando o(a) **DONATÁRIO(A)** livre de quaisquer ônus ou encargos.

6.2. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) **DOADOR(A)**.

6.3. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

6.4. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

6.5 **O(A) DONATÁRIO(A)** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da celebração do ato, e a ela ficará condicionada a eficácia deste, nos termos do § 2º do art. 18 do Decreto (Estadual) n. 15.494/2020.

6.6. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca de Campo Grande-MS.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas

\_\_\_\_\_ (MS), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DOADOR(A)

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIO(A)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

MINUTA 5

## DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para todos os efeitos legais, ser proprietário(a) do(s) bem(ns) *[descrever detalhadamente o(s) bem(ns) móvel(eis), com todas as suas especificações]*, avaliado(s) em R\$ \_\_\_\_\_ (*\_\_\_\_\_*) *[colocar o valor unitário de cada bem- caso exista mais de um- e escrever por extenso os valores]*. E assim, como o(s) possuo, faço dele(s) **DOAÇÃO SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS**, para o Estado de Mato Grosso do Sul, especificamente à(o) \_\_\_\_\_ *[indicar o órgão ou entidade da administração Pública beneficiária]*, transferindo-lhe desde já a titularidade do(s) bem(ns) descrito(s), declarando deter condições e poderes para promover referida doação, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste, inclusive no que tange a demandas administrativas ou judiciais com relação ao(s) bem(ns) móvel(eis) a serem doado(s), sendo de minha responsabilidade garantir a integridade do(s) bem(ns) doado(s) até seu destino final, bem como a arcar com todas as despesas necessárias ao transporte do(s) bem(ns) ao local e no prazo de \_\_\_\_\_ *[indicar o prazo acordado]*.

\_\_\_\_\_ (MS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**MINUTA 6****DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS.**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ *[obs.: atenção para a necessidade de adequar a qualificação acaso se trate de doação realizada por pessoa física]*, **DECLARO** para todos os efeitos legais, efetuar a **DOAÇÃO SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS** *[descrever detalhadamente os serviços doados, inclusive a quantidade e o valor de horas de serviço de cada atividade/categoria]*, para \_\_\_\_\_ *[indicar o órgão ou entidade da administração Pública beneficiária]*, sendo de minha responsabilidade garantir a execução do(s) serviço(s) doado(s), utilizando meus próprios recursos materiais e humanos necessários, bem como a arcar com todas as despesas decorrentes, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários que incidam sobre os serviços em epígrafe, e ainda me comprometo a responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a(ao) **DONATÁRIO(A)** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços doados, bem como a obedecer às normas e rotinas do(a) **DONATÁRIO(A)**, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere este instrumento, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

\_\_\_\_\_ (MS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante.

**MINUTA 7****TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO  
DA \_\_\_\_\_*****[indicar a Secretaria de Estado,  
Autarquia ou Fundação Estadual  
beneficiária]*****E \_\_\_\_\_*****[indicar a Pessoa Física ou Jurídica  
patrocinadora].***

**Nota Explicativa:** Essa minuta serve apenas de base (estrutura) para o caso concreto, devendo ser ajustada conforme o edital de chamamento público determinado no parágrafo único do art. 24 do Decreto (Estadual) n. 15.494/2020) haja vista que a atividade de patrocínio possui diversas categorias e peculiaridades.

Pelo presente instrumento, de um lado \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ *[obs.: atenção para a necessidade de adequar a qualificação acaso se trate de doação realizada por pessoa física]* doravante denominado(a) **PATROCINADOR(A)**, e de outro lado o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da \_\_\_\_\_ *[indicar a Secretaria de Estado, Autarquia ou Fundação]*, neste ato representado por \_\_\_\_\_ *[indicar o nome do Secretário(a) de Estado ou o dirigente da Autarquia ou Fundação Estadual (ou a autoridade que recebeu a delegação, indicando o cargo da autoridade e o ato de delegação)]*, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) **PATROCINADO(A)**, celebram o presente **TERMO DE**

**PATROCÍNIO**, nos termos do artigo 22 do Decreto (Estadual) n. 15.494/2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo(a) **PATROCINADOR(A)** ao (à) **PATROCINADO(A)** para a promoção do *[nome do evento]* a ser realizado *[local e cidade]*, no dia *[data]*, tendo como público alvo *[especificar o público-alvo]* e com duração programada de *[tempo de duração]* horas. *[preencher conforme processo administrativo]*.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O(A) **PATROCINADOR(A)** destinará mediante o estabelecimento de cotas de patrocínio *[valores, bens, serviços ou utilidades]* (...) ao (à) **PATROCINADO(A)** para o fim de apoiar a realização do evento referido na cláusula primeira deste instrumento *[preencher conforme estabelecido no edital de chamamento e/ou no processo administrativo]*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** *[indicar, conforme estabelecido no edital de chamamento, como será a cota de pagamento/prestação de serviços/utilidades ou bens] Ex: O pagamento do valor da cota de patrocínio será efetuado em (única parcela/xxx parcelas), no período de vigência do contrato.*

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PATROCINADOR(A)**

*[indicar/acrescentar neste tópico as determinações previstas no edital].*

O(A) **PATROCINADOR(A)** se obriga a patrocinar a cota previamente acertada ao(à) **PATROCINADO(A)**, estando os valores e condições de pagamento definidos na Cláusula primeira e seus parágrafos do presente instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O(A) **PATROCINADOR(A)** deverá fornecer sua logomarca, para a utilização pelo(a) **PATROCINADO(A)**, no prazo de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias *[indicar o prazo acordado]*, após a assinatura do presente termo, sob pena de não ocorrer à utilização, sem implicar em descumprimento contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: O(A) PATROCINADOR(A)** não será responsável por qualquer tipo de acontecimento que ocorra durante o evento, por culpa ou não do(a) **PATROCINADO(A)**, que venha a atingi-lo ou que seja causado por ele a terceiros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A contratação dos serviços e dos bens indicados pelo(a) **PATROCINADO(A)**, será de responsabilidade direta do(a) **PATROCINADOR(A)**, que se incumbirá da escolha, observados os princípios da economicidade, impessoalidade, moralidade e transparência *[verificar a necessidade de indicar regras específicas previstas no edital de chamamento, conforme art. 24, parágrafo único, do Decreto (Estadual) n. 14.494/2020]*

**PARÁGRAFO QUARTO:** Em nenhuma hipótese o(a) **PATROCINADOR(A)** poderá auferir recursos com o evento por ele(a) patrocinado(a), a não ser daqueles oriundos da publicidade, previamente, prevista no edital de chamamento público e no presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PATROCINADO(A).**

*[indicar/acrescentar neste tópico as determinações previstas no edital, inclusive os encargos, caso existentes].*

**O(A) PATROCINADO(A)** compromete-se a utilizar o valor recebido a título de patrocínio única e exclusivamente com o objeto deste contrato, devendo prestar contas se estas forem solicitadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Toda divulgação sobre o(a) **PATROCINADO(A)**, quando realizada, deverá obrigatoriamente informar que se trata de projeto patrocinado pelo(a) **PATROCINADOR(A)**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a divulgação do(a) **PATROCINADOR(A)** da seguinte forma: *[preencher conforme edital, atendendo o art. 23 Decreto Estadual n. 15.494/2020 “A contribuição por meio de patrocínio de eventos e de ações de interesse público permitirá a divulgação dos patrocinadores e dos apoiadores por meio de áudio, mídia impressa ou de outros similares, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública. 1º Para os patrocínios de valores equivalentes a divulgação dos patrocinadores se dará de*

*igual*

*forma:*

*I - no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio; ou  
II - com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa].*

#### **CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA**

O presente termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e terá validade de \_\_\_\_\_  
[adequar ao edital].

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO E PENALIDADES**

A inexecução ou a mora no cumprimento da(s) obrigações e/ou do(s) encargo(s), implicará a rescisão contratual [adequar ao edital].

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital de procedimento de manifestação de interesse indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
- b) A proposta de patrocínio apresentada pelo(a) **PATROCINADOR(A)**

II- As partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente termo, ou de outra forma que não relacionada a este termo, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

III -Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

\_\_\_\_\_ (MS), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
PATROCINADOR(A)

\_\_\_\_\_  
PATROCINADO(A)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

**DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 207/2021**

PARECER PGE/MS/PAA/N. 041/2021

Processo: 15/001.715/2021

Assunto: Elaboração de minutas-padrão previstas no art. 18, § 1º, do Decreto (Estadual) n. 15.494/2020, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, serviços e patrocínios, com ou sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS, POR PESSOA JURÍDICA, À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. DECRETO ESTADUAL N.º 15.494/2020. MINUTAS-PADRÃO. CONTRATOS DE DOAÇÃO. TERMOS DE DOAÇÃO. DECLARAÇÕES DE DOAÇÃO. DECRETO ESTADUAL N.º 15.404/2020.

1. O Decreto Estadual n.º 15.494/2020 dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, serviços e patrocínios, com ou sem ônus ou encargos, pela Administração Pública Estadual.

2. Em seu artigo 18, referido Decreto estabelece os instrumentos que devem ser utilizados para a formalização da doação de bens e serviços por pessoa jurídica aos órgãos da Administração Direta, às Autarquias e às Fundações do Poder Executivo Estadual. Os instrumentos previstos são: (i) no caso de doação com ônus ou encargo, o contrato de doação; ou (ii) no caso de doação sem encargos, o termo de doação ou a declaração firmada pelo doador, sendo esta última aplicável na hipótese de as doações corresponderem a valor inferior aos estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. O mesmo ato normativo conferiu à Procuradoria-Geral do Estado a competência para instituir os modelos dos instrumentos acima referidos (artigo 18, § 1º). Assim, apresentam-se minutas-padrão de: Contrato de Doação de Bem Móvel; Contrato de Doação de Serviços; Termo de Doação de Bem Móvel; Termo de Doação de Serviços; Declaração de Doação de Bem Móvel; e Declaração de Doação de Serviços.

4. A aplicabilidade das minutas-padrão se mantém enquanto não alterado o texto do Decreto Estadual n.º 15.494/2020, ato normativo que serviu de substrato para sua elaboração.

Vistos etc.

1. Com base no art. 8º, inciso XVI, e no art. 9º, incisos II e III, da Lei Complementar (Estadual) n.º 95, de 26.12.2001, no art. 2º, parágrafo 5º, do Decreto Estadual n.º 15.404, de 2020, e no art. 3º, incisos II e III, do Anexo I do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, **apreciamos** o Parecer PGE/MS/PAA/N. 041/2021, de fls. 04-06, por nós visto, da lavra da Procuradora do Estado Renata Corona Zuconelli, e **aprovamos** as minutas-padrão de fls. 38-65.

2. Observamos que as minutas-padrão em análise foram elaboradas e estão em consonância com a redação do Decreto Estadual n.º 15.494, de 2020 vigente na data da presente Decisão. Destarte, acaso sobrevenham alterações no referido ato normativo, as minutas perdem aplicabilidade e deverão ser submetidas a processo de revisão, a fim de que se possa verificar a necessidade de correspondente atualização.

3. À Assessoria do Gabinete para:

- a) dar ciência desta decisão à Procuradora do Estado prolatora do parecer, Procuradora-Chefe da PAA;
- b) dar ciência das minutas-padrão aprovadas e da presente decisão a todas as Coordenadorias Jurídicas, bem como a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, encaminhando-lhe cópias;
- c) dar ciência das minutas padronizadas e da presente decisão à chefia da PAG, a fim de que providencie minuta de resolução e inserção de *link* no sítio eletrônico da PGE, nos termos dos artigos 2º, *caput*, e 4º, do Decreto Estadual n.º 15.404, de 2020; e
- d) cumpridas as diligências supra, arquivar os autos.

Campo Grande (MS), 12 de agosto de 2021.

*Original Assinado*

*Fabíola Marquetti Sanches Rahim*  
Procuradora-Geral do Estado

*Original Assinado*

*Ivanildo Silva da Costa*  
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Consultivo